



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Procuradoria Jurídica

**TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº
14/19**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA
MÓVEL FIRMADO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº
32.517.906/0001-74 E A EMPRESA TIM S/A,
CNPJ Nº 02.421.421/0001-11.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ**, estabelecida na Av. Lucas Evangelista, nº 511, Bairro Aterrado, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.517.906/0001-74, neste ato por seu Presidente, vereador **PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de identidade nº 07064570-0, expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº 748.885.957.04, residente e domiciliado na Rua Joana Darc, nº 395, Niterói, Volta Redonda/RJ, CEP 27283-340, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **EMPRESA TIM S/A**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ sob o nº 02.421.421/0001-11, com sede na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, bloco 001, sala 501 à 1208, Barra da Tijuca/ RJ, CEP 22775-057, neste ato também por seu representante legal, Sr. **JULIANO DA SILVA PRADO**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 606190608-4, expedida pelo SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 937.927.000-34 e **BERNARD HESKIA ZEITUNE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da Carteira de Identidade nº 020206306-1, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 101.984.957-65 doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 156/23**, conforme decisão de **prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 14/2019**, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Volta Redonda, considerando a criteriosa observância a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, bem como as demais legislações pertinentes, têm, entre si, justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:





Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Procuradoria Jurídica

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do **Contrato nº 14/19** firmado em 23 de outubro de 2019, por mais 12 (doze) meses, nos termos do art.57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2. O **Contrato nº 14/19** continua a vigorar nos termos devidamente ajustados entre as partes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: Do preço

2.1. O Valor Global referente à prorrogação mencionada no item 1.1 do presente contrato é de **R\$ 53.444,64 (cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: Da dotação orçamentária

3.1. A Câmara Municipal de Volta Redonda empenha em favor da Contratada pela execução dos serviços discriminados na Cláusula Primeira a importância de **R\$ 10.095,10 (dez mil, noventa e cinco reais e dez centavos)** correndo as despesas da dotação orçamentária nº **01.91.01.031.1102.6.035.33903900000.150000000000** conforme Nota de Empenho nº **0000159/2023**, para o presente exercício.

3.2. O restante correrá à conta do orçamento vindouro;

4. CLÁUSULA QUARTA: Da publicação

4.1. Caberá ao CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.





Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Procuradoria Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA: Das disposições finais

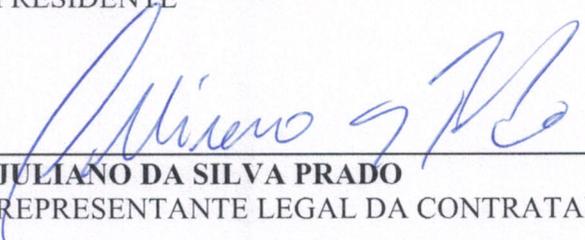
5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original com suas alterações posteriores;

5.2. O presente Termo Aditivo contratual passa a vigorar a partir da data de sua assinatura. Por estarem assim ajustadas, assinam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor.

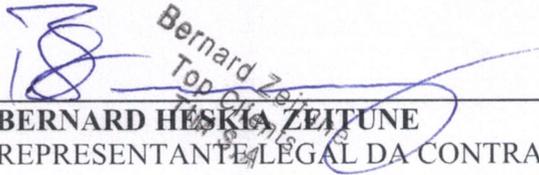
Volta Redonda, 23 de outubro de 2023.



PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
PRESIDENTE



JULIANO DA SILVA PRADO
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA



BERNARD HESKIA ZEITUNE
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA



Avenida Lucas Evangelista, nº 511, Atarrado, Volta Redonda-RJ,
Tel. (24) 4009-2273